



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

*Lei a lei
Municipal nº
1075/2009, de
13/04/09*

LEI MUNICIPAL Nº. 1069/2009, DE 24/03/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

043

“Dispõe sobre a criação de Bolsa de Estudo e dá outras providências”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa de Estudo, no valor de 1,0 salário mínimo vigente, a alunos do ensino superior.
- § 1º** Ficam criadas 15 (quinze) bolsas de estudo.
- § 2º** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, porém deverá o beneficiário estar segurado contra acidentes pessoais.
- Art. 2º** O beneficiário deverá cumprir os seguintes requisitos:
- comprovar frequência escolar igual ou superior a 75%;
 - média avaliativa compatível com as exigências da Instituição;
 - ter no mínimo 16 anos.

Parágrafo Único - Os itens “a” e “b” deverão ser comprovados à cada 60 (sessenta) dias.

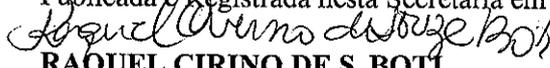
- Art. 3º** A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso, celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rosana, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
- Art. 4º** A concessão do benefício poderá ser revogada a qualquer tempo pelo ora concedente, ficando a concessão do benefício limitada à duração normal do curso.
- Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de março de 2009.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE S. BOTI
Diretora de Secretaria